



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 017.000702/2024-90
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:			CNPJ:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Clodomir Luiz Ascari			524.864.789-49
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
30554647 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:			CNPJ:
Conselho Regional de Engenhar e Agronomia do Rio Grande do Norte- Crea-RN			08.025.931/0001-90
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Avenida Senador Salgado Filho, 1840			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Natal	RN	59056-000	(84) 4006-7200
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Roberto Wagner Costa Fernandes			671.831.904-04
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
765.739 SSP/RN		Presidente	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho de Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA-RN) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), visando promover o desenvolvimento de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, bem como, a troca de informações com a finalidade de implementar o Comitê Empresarial no CREA-RN objetivando

fortalecer o relacionamento entre o Conselho e o setor empresarial nos ramos da construção, indústria e do agronegócio.

2. OBJETO

O objeto do presente Plano de Trabalho de Acordo de Cooperação entre o **CREA-PR** e o **CREA-RN**, constitui no desenvolvimento de ações e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias com vistas à implementação do **Comitê Empresarial** no **CREA-RN**, à promoção de melhorias nos processos das Intituições, além da realização de ações conjuntas complementares às atividades de interesse comom das partes.

3. JUSTIFICATIVA

A proposta de parceria entre o CREA-RN e o CREA-PR é fundamentada em diversos motivos estratégicos e operacionais:

Fortalecimento Institucional: A troca de experiências e conhecimentos entre as duas instituições visa fortalecer os processos internos e aprimorar a gestão do CREA-RN, utilizando como referência as boas práticas já consolidadas no CREA-PR.

Melhoria da Comunicação: A implementação do Comitê Empresarial no CREA-RN é uma das diversas ações planejadas para aproximar o Conselho do setor empresarial, facilitando a comunicação e a colaboração em projetos de interesse comum nos ramos da construção, indústria e agronegócio.

Capacitação Técnica: A parceria proporcionará oportunidades de capacitação técnica e aprimoramento de servidores, contribuindo para a formação de um corpo técnico mais qualificado e preparado para enfrentar os desafios do setor.

Transparência e Eficiência: A cooperação entre as duas instituições promoverá a adoção de boas práticas de gestão, garantindo maior transparência, eficiência e eficácia nas atividades desenvolvidas.

Interesse Público: A parceria visa gerar benefícios concretos para o interesse público, por meio da realização de ações conjuntas que atendam às necessidades e demandas das categorias profissionais e da sociedade em geral.

4. METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

CREA-PR	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Compartilhamento de Experiências e Conhecimentos: Organizar e conduzir visitas técnicas para os representantes do CREA-RN.	Realizar pelo menos uma visita técnica anual, onde os técnicos do CREA-RN poderão acompanhar as reuniões do Comitê Empresarial e outras atividades relevantes.
Capacitação e Treinamento: Desenvolver e ministrar workshops e webinars sobre boas práticas e tecnologias da informação.	Realizar pelo menos uma reunião anual (presencial ou virtual), focados em temas como fiscalização preventiva, gestão de projetos e aperfeiçoamento profissional.
Apoio Institucional: Proporcionar apoio institucional e técnico para a implementação do Comitê Empresarial no CREA-RN.	Disponibilizar servidores especializados para apoio no acompanhamento das atividades de implementação do Comitê Empresarial no CREA-RN.
Disponibilização de manuais e normativos que tenham relação com o objetivo do presente ACT: Disponibilizar manuais, normativos e guias de boas práticas para serem utilizados pelo CREA-RN.	Disponibilizar de acordo com a demanda e especificidade manuais, normativos e guias sobre temas relevantes para a gestão e operação do Comitê Empresarial.

CREA-RN

METAS	ESPECIFICAÇÃO
Intercâmbio de Conhecimentos: Promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os técnicos dos dois regionais.	Participar de visitas técnicas, workshops e webinars organizados pelo CREA-PR, garantindo a presença de pelo menos um técnico em cada evento.
Aprimoramento Profissional: Desenvolver e realizar cursos, eventos, estudos e debates para o aprimoramento profissional e empresarial.	Organizar pelo menos uma capacitação anual, focados em temas como gestão de projetos, fiscalização preventiva e tecnologias da informação.
Avaliação e Ajustes: Monitorar e avaliar continuamente as atividades e ações do plano de trabalho.	Realizar reuniões de avaliação semestrais e elaborar relatórios de execução de atividades e aferição de resultados, com ajustes necessários para garantir o sucesso das iniciativas.
Implementação do Comitê Empresarial: Estabelecer e operacionalizar o Comitê Empresarial no CREA-RN.	Realizar a primeira reunião oficial do Comitê até 11/2024, com reuniões subsequentes bimensais para acompanhamento e avaliação das atividades.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Crea-PR, com período de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Discriminação dos tempos e movimentos necessários para atingir as metas propostas, incluindo o quantitativo das entregas.

CREA-PR X CREA-RN						
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar um Plano de Trabalho para o Comitê Empresarial no CREA-RN	Será a primeira reunião do Comitê, a fim de realizar um plano de trabalho	CREA/RN	reunião	01	10/2024	10/2024
Acompanhar a primeira reunião do Comitê Empresarial da Construção Civil.	Realizar visitas para o acompanhamento, seria o marco inicial do projeto.	CREA-PR	reunião	01	11/2024	11/2024
Desenvolver uma reunião de planejamento das atividades do Comitê Empresarial no CREA-RN	A reunião será para definir as metas e cronograma de implementação	CREA-RN	reunião	01	11/2024	11/2024
Realizar Workshop de boas práticas e troca de experiências entre os técnicos	Será necessário o envolvimento de todos os técnicos participantes para a realização do workshop	Ambos	reunião	01	10/2024	10/2024
Envolver representantes empresariais	Envolvimento através de um Workshop sobre	CREA-RN	reunião	01	11/2024	11/2024

	Fiscalização Preventiva e Aproximação com a Classe Empresarial					
Efetuar uma Reunião de acompanhamento e ajustes no Plano de Trabalho	Desempenhar uma avaliação trimestral para a realização do acompanhamento	Ambos	reunião	01	02/2025	02/2025
Elaborar um relatório de execução de atividades e aferição de resultados	O relatório será conjunto a fim de ser submetido às partes.	Ambos	reunião	01	06/2025	06/2025

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

9. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação em Diário Oficial da União (DOU), pelo Crea-PR.

10. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, julho de 2024.

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Presidente do Crea-PR

ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES
Presidente do Crea-RN



Documento assinado eletronicamente por **André Vinicius Pagani Szajda, Facilitador(a)**, em 30/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Marcos Prattes, Gerente do DRI**, em 30/07/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 30/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Wagner Costa Fernandes, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 02/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1786242** e o código CRC **A6FC4917**.
